



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 08 de agosto de 2023

ANO XIII - EDIÇÃO Nº 1012

Órgão Oficial do Município

Campanha

RAÇÃO

SOLIDÁRIA



DOE 1KG DE RAÇÃO
PARA CÃES OU GATOS

Os alimentos arrecadados
serão doados às famílias
assistidas pela Secretaria de
Desenvolvimento Social.

LOCAL:

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Santo Antônio, 386 - Centro

Segunda a sexta-feira das 8h às 16h30



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA - Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÉ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL - AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CIDADE JARDIM - JARDIM BRASÍLIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA

DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE OS CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOSCONTRA O MOSQUITO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3959, de 03 de agosto de 2023**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. LEI 3524

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

69-15.122.0070.2085.0000-Obras e Infraestruturas
3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$60.000,00

01.02.07-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

83-06.181.0400.2088.0000-Assistência Comunitária Própria Municipal
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-----R\$75.000,00

01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

120-08.244.0330.2090.0000-Assistência Social
3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02-SECRETARIA DA FAZENDA

19-04.122.0040.2081.0000-Administração Geral
3.3.90.30.00-Material de Consumo-----R\$-45.000,00

22-04.122.0040.2081.0000-Administração Geral
3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic-----R\$-15.000,00

01.02.07-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

78-06.181.0400.2088.0000-Assistência Comunitária Própria Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo-----R\$-50.000,00

80-06.181.0400.2088.0000-Assistência Comunitária Própria Municipal
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$-15.000,00

86-06.181.0400.2089.0000-Assistência Comunitária Própria Municipal
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-----R\$-10.000,00

01.02.10- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

402-08.130.1000.2077.0000-Concessão de apoio financeiro a Entidades Sem Fi 3.3.50.39.00-Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$-15.000,00

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 03 de agosto de 2023

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3960 de 1º de agosto de 2023

Altera dispositivos do Decreto Municipal n. 3752, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para pagamento de fornecedores da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal n. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os pagamentos aos fornecedores da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Santo Antônio de Posse somente serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal e/ou DANFE acompanhado do respectivo boleto bancário ou indicação de outra forma eletrônica de pagamento.” (N.R.)

Art. 2º O art. 2º do Decreto Municipal n. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Deverá constar dos editais de licitação ou de quaisquer termos e contratos de contratações diretas que o pagamento ao fornecedor será efetuado em observância ao disposto no presente Decreto.” (N.R.)

Art. 3º O caput art. 3º do Decreto Municipal n. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Compete à Secretaria Municipal da Fazenda deliberar sobre situações excepcionais que autorizem a dispensa do pagamento aos fornecedores além dos limites previstos no art. 1º do presente Decreto.” (N.R.)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 1º de agosto de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 310, de 08 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

Torna sem efeito a nomeação de VITOR ANTONIO NOVAIS, nomeado para o cargo efetivo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em razão de desistência formal.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 289, de 14 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou VITOR ANTONIO NOVAIS, RG n. 52.040.577-8, para o cargo efetivo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em razão de sua desistência formal firmada pelo próprio candidato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de agosto de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 311, de 08 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre exoneração a pedido de VALERIA GABRIELA PINTO DE LIMA, do cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido VALERIA GABRIELA PINTO DE LIMA, RG: 41.529.796-5, do cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de agosto de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 312, de 08 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre exoneração a pedido de CAMILLA APARECIDA ALVES FELIPPE ROBERTO, do cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido CAMILLA APARECIDA ALVES FELIPPE ROBERTO, RG: 32.902.865-0, do cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a partir de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de agosto de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 313, de 08 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre exoneração a pedido de INARA DE ABREU SANTOS, do cargo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº

009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido INARA DE ABREU SANTOS, RG: 62.263.440-9, do cargo de CUIDADORA, a partir de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de agosto de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 314, de 08 de agosto de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração a pedido de ANGELICA APARECIDA DE CARVALHO, do cargo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ANGELICA APARECIDA DE CARVALHO, RG: 57.331.067-1, do cargo de CUIDADORA, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de agosto de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 315, de 08 de agosto de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de MONICA APARECIDA LIMA para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MONICA APARECIDA LIMA, RG n. 46.227.213-8, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, em virtude do pedido de exoneração de Camilla Aparecida Alves Felipe Roberto, exonerada pela portaria nº 312 de 08 de agosto de 2023, da Secretaria de Educação.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de agosto de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 316, de 08 de agosto de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA para o cargo efetivo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA, RG n. 49.623.322-1, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em virtude da desistência assinada pelo candidato Vitor Antônio Novais, portaria nº 310 de 08 de agosto de 2023, da Secretaria da Educação.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de agosto de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de
CLAUDETE SILVA MERGULHÃO
para o cargo efetivo de
PROFESSOR TITULAR DE
EDUCAÇÃO BÁSICA I.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDETE SILVA MERGULHÃO, RG n. 28.432.349-4, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, em virtude do pedido de exoneração de Valéria Gabriela Pinto de Lima, exonerada pela portaria nº 311 de 08 de agosto de 2023, da Secretaria de Educação.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de agosto de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal da Fazenda

**Portaria nº 078, de 08 de agosto de 2023,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

*Dispõe sobre exoneração de
VITORIA DIOTO DE BRITO, da
função gratificada de Chefe de
Setor e dá outras providências.*

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Vitoria Dioto de Brito, RG: 56.732.294-4, da função gratificada de Chefe de Setor, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de agosto de 2023.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Licitações e Contratos

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Pregão Presencial nº. 067/2023, Processo Administrativo nº. 3256/2023, registro de preços, para prestação de serviços de arbitragens esportivas "Futebol de Campo"**, foi considerado **DESERTO**, pois não houve participantes interessados.

Neste interim, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Sra. Ana Lucia Lima da Silva, **RATIFICA** a manifestação da Pregoeira, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 07 de agosto de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES
PREGOEIRA

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despachos

INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de Aditamento de Prazo - Contrato nº. 95/2022 - EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB), conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo,

cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 3765/2022 - Tomada de Preços nº 013/2022 e seus Anexos VII e VIII, e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº. 10.197/2022, **AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, do Termo de Contrato nº. 95/2022**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º CNPJ: 41.095.590/0001-60**, cujo objeto é a execução de obra de adequação do prédio do paço municipal para regularização no corpo de bombeiro (AVCB), conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, ficando mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

II - Publiquem-se os itens I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 07 de agosto de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **F.P.CATÃO ME** inscrita no **CNPJ: 03.609.078/0001-04**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Presencial nº 066/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, destinados a atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de agosto de 2023.

Joseani D. Bassani Torres
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o resultado

do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 066/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, destinados a atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante **F.P.CATÃO ME** inscrita no **CNPJ: 03.609.078/0001-04**, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de agosto de 2023.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

PROCESSO Nº 3493/2023

TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de unidades escolares, bem como seus mobiliários e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 22 de agosto de 2023 às 10:00 horas** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de agosto de 2023

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

PROCESSO Nº 3432/2023

TIPO: Menor Valor por Item.

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 057/2023**.

OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, COM O FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **22 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, no

site da BBM Net www.novobbmnet.com.br.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 08 de agosto de 2023.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de agosto de 2023.

Alice Bortolotto Valsecchi

Secretária de Saneamento

Tiago Nizoli de Campos

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

PROCESSO Nº 3241/2023

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 054/2023**.

Objeto: Aquisição de veículos zero Km, dos tipos: Utilitários tipo furgão para merenda escolar e departamento de áudio e vídeo, utilitários tipo Van adaptado para cadeirante e veículo automotivo tipo furgão, objetivando atender as Necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **21 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 08 de agosto de 2023.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, de 07 de agosto de 2023.

Claudia Ap. Pinho Lalla

Secretária Municipal de Educação

Errata

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO Nº 2758/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LENÇÓIS SOLTEIRO COM ELÁSTICO, COMO FITO DE ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE-SE LÊ: A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **08 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br.

LEIA-SE: A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **23 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br.

Santo Antônio de Posse, 07 de agosto de 2023.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

PMSAPOSSE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO 032/2023

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **J & ALVES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 27.374.330/0001-01.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO VIGENTE ATÉ 09 de agosto de 2023

PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO ATÉ 15 de novembro de 2023

ACRÉSCIMO DE 98 (noventa e oito) dias

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022, PROCESSO Nº 4246/2022** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI "VÓ LANDA", CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E PROJETO EXECUTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 08 de agosto de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 064/2023 - Processo Administrativo nº 2991/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - padaria e confeitaria para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

Ata de Registro nº 061/2023.

Empresa: B.R. DOMINGUES & CIA LTDA inscrita no CNPJ: **96.468.152/0001-92**

LOTE 01 BOLOS						
Item	Descrição	Marca	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLO CONFEITADO SABOR ABACAXI	BONETTI	KG	803	RS 46,00	RS 36.938,00
2	BOLO CONFEITADO SABOR BRIGADEIRO	BONETTI	KG	813	RS 46,00	RS 37.398,00
3	BOLO CONFEITADO SABOR DOCE DE LEITE COM AMEIXA	BONETTI	KG	803	RS 46,00	RS 36.938,00
4	BOLO CONFEITADO SABOR NINHO E MORANGO	BONETTI	KG	723	RS 46,00	RS 33.258,00
5	BOLO CONFEITADO SABOR PRESTIGIO	BONETTI	KG	213	RS 46,00	RS 9.798,00
6	BOLO GELADO	BONETTI	KG	963	RS 34,90	RS 33.608,70
7	BOLO SIMPLES REDONDO VARIADOS SABORES	BONETTI	Unid.	14.369	RS 16,50	RS 237.088,50

LOTE 02 CAROLINAS						
Item	Descrição	Marca	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	CAROLIONA DE CREME	BONETTI	KG	420	RS 50,90	RS 21.378,00
9	CAROLINA DOCE DE LEITE	BONETTI	KG	420	RS 50,90	RS 21.378,00

LOTE 03 GELO						
Item	Descrição	Marca	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	GELO	BONETTI	KG	380	RS 10,99	RS 4.176,20

LOTE 04 LANCHES						
Item	Descrição	Marca	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	LANCHE COM MARGARINA	BONETTI	Unid.	11.000	RS 2,50	RS 27.500,00
12	LANCHE DE METRO PASTA DE FRANCO MUSSARELA	BONETTI	Unid.	1.150	RS 30,90	RS 35.535,00
13	LANCHE DE METRO PRESUNTO E MUÇARELA	BONETTI	Unid.	1.150	RS 30,90	RS 35.535,00
14	LANCHE DE METRO SALAME E QUEIJO PRATO	BONETTI	Unid.	1.160	RS 30,90	RS 35.844,00
15	LANCHE DE MORTADELA	BONETTI	Unid.	11.150	RS 2,60	RS 28.990,00
16	LANCHE PRESUNTO E MUÇARELA	BONETTI	Unid.	66.500	RS 6,10	RS 405.650,00

LOTE 05 MINI CACHORRO QUENTE						
Item	Descrição	Marca	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17	MINI CACHORRO -QUENTE	BONETTI	Unid.	1.000	RS 5,00	RS 5.000,00

LOTE 06 PÃES						
Item	Descrição	Marca	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
18	PÃO DE QUEIJO ASSADO	BONETTI	Unid.	24.000	RS 2,90	RS 69.600,00
19	PÃO DE QUEIJO ASSADO MINI	BONETTI	Unid.	41.600	RS 1,15	RS 47.840,00
20	PÃO FRANCÊS PESANDO 50GRAMAS CADA	BONETTI	Unid.	601.000	RS 0,85	RS 510.850,00
21	PÃO PARA HOT DOG	BONETTI	Unid.	20.000	RS 1,70	RS 34.000,00

LOTE 07 BEBIDAS						
Item	Descrição	Marca	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
22	REFRIGERANTE 200 ML PET	COCA	Unid.	5.000	RS 1,90	RS 9.500,00
23	REFRIGERANTE SABOR COLA PET 2 LITROS	COCA	Unid.	1.390	RS 9,90	RS 13.761,00
24	REFRIGERANTE SABOR VARIADOS PET 2 LITROS	MOGI	Unid.	1.710	RS 6,65	RS 11.371,50
28	SUCO LARANJA	BONETTI	LITROS	7.445	RS 7,70	RS 57.326,50
29	SUCO NECTAR DE PÊSSEGO	MAGUARY	LITROS	1.321	RS 6,45	RS 8.520,45
30	SUCO NECTAR DE UVA	MAGUARY	LITROS	1.321	RS 6,45	RS 8.520,45
31	SUCO NECTAR DE ABACAXI	MAGUARY	LITROS	1.241	RS 6,45	RS 8.004,45

LOTE 08 SALADA DE FRUTAS						
Item	Descrição	Marca	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
25	SALADA DE FRUTAS	BONETTI	Unid.	400	RS 2,99	RS 1.196,00

LOTE 09 SALGADO						
Item	Descrição	Marca	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
26	SALGADO ASSADOS MINI	BONETTI	Unid.	58.000	RS 1,99	RS 115.420,00
27	SALGADOS FRITO MINI	BONETTI	Unid.	54.625	RS 1,45	RS 79.206,25

LOTE 10 TORTAS						
Item	Descrição	Marca	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
32	TORTA LIMÃO	BONETTI	KG	10	RS 39,99	RS 399,90
33	TORTA SALGADA	BONETTI	KG	100	RS 35,90	RS 3.590,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 2.025.119,90 (Dois milhões, vinte e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 90 (noventa) dias, **a iniciar-se em 04 de agosto de 2023, encerrando-se em 03 de agosto de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 08 de agosto de 2023.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO
CLAUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA
ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VALTER LUIS LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 050/2023 - Processo Administrativo nº 2147/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de “concreto betuminoso usinado à quente (cbuq)” para execução de reparo em pavimentação asfáltica “operação tapa buraco” e “lombofaixas” em diversas ruas da cidade, com fornecimento de material e mão de obra.

Ata de Registro nº 064A/2023.

Empresa: A&D CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no **CNPJ: 27.276.777/0001-30**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	045.001.002	FORNECIMENTO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSOTO USINADO A QUENTE		525	1.199,00	629.475,00
Total do Proponente						629.475,00

O valor total desta Ata de Registro é **R\$629.475,00 (Seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **a iniciar-se em 02 de agosto de 2023, encerrando-se em 01 de agosto de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 08 de agosto de 2023.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 060/2023 - Processo Administrativo nº 2692/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de Empresa para serviços de transporte eventual, incluindo combustível e motorista, com o fito de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Social.

Ata de Registro nº 063/2023.

Empresa: EXPRESSO JOTA JOTA EIRELI inscrita no **CNPJ: 48.837.009/0001-88**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	MICROÔNIBUS (30 assentos). Conforme Termo de Referência.	3.308 km	R\$ 11,42	R\$ 37.777,36
02	ÔNIBUS (46 assentos). Conforme Termo de Referência.	10.286 km	R\$ 12,35	R\$ 127.032,10
03	VAN (15 assentos). Conforme Termo de Referência.	5.490 km	R\$ 9,87	R\$ 54.186,30

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 218.995,76
--------------------	----------------

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 218.995,76 (Duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **a iniciar-se em 02 de agosto de 2023, encerrando-se em 01 de agosto de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 07 de agosto de 2023.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 050/2023 - Processo Administrativo nº 2147/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de “concreto betuminoso usinado à quente (cbruq)” para execução de reparo em pavimentação asfáltica “operação tapa buraco” e “lombofaixas” em diversas ruas da cidade, com fornecimento de material e mão de obra.

Ata de Registro nº 064B/2023.

Empresa: PAVPRONTO COMÉRCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA inscrita no CNPJ: 36.380.191/0001-01

Item Cota	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	045.001.002		175	1.600,00	280.000,00
Sim					280.000,00

O valor total desta Ata de Registro é **R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**.

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **a iniciar-se em 02 de agosto de 2023, encerrando-se em 01 de agosto de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 08 de agosto de 2023.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2021 para o cargo de **Agente Técnico**

Administrativo, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 08 de agosto de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

CLAUDETE SILVA MERGULHAO

MONICA APARECIDA LIMA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **Professor Titular de Educação Básica I**, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 08 de agosto de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Edital

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 01/2023**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** faz saber que realizará, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.339, de 10 de fevereiro de 2023, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de contratação temporária para as funções previstas no presente Edital**, de acordo com as regras e requisitos a seguir discriminados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e sua execução será coordenada pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.339, de 10 de fevereiro de 2023.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, de que trata este edital, se dará por meio de análise curricular, com avaliação e pontuação de acordo com a tabela do item 7.2. , de caráter classificatório.

1.2. É da competência da Comissão Organizadora de Concursos Públicos a avaliação e pontuação de que trata o item 5.2 do presente edital.

1.3. A contratação decorrente deste Edital será realizada através de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, conforme fundamentos e deliberações constantes no Processo Administrativo n. 3627/2023 e com base nos seguintes dispositivos legais: art. 37, IX da Constituição Federal de 1988; art. 84, IX da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse; Lei Municipal n. 1.644/97.

1.4. O candidato selecionado será contratado de acordo com os requisitos expressos neste Edital, desenvolvendo suas atribuições junto à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

1.5. Todos os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e, em especial, as etapas indicadas no cronograma constante no Anexo II.

1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos do candidato para a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado e posterior contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, estrangeiro com igualdade de direitos, nos termos da legislação específica sobre o assunto;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- c) Comprovar escolaridade mínima exigida para a função;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- e) No caso do candidato ser do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, ou ter sido condenado em processo criminal pela prática de crimes hediondos ou contra a administração pública;
- h) Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nomeação em cargo, função ou emprego públicos;
- i) Não possuir antecedentes criminais;
- j) Não estar com idade de aposentadoria compulsória ou próxima à ela, assim considerada aquela em que será atingida durante a vigência do contrato temporário;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, apresentando, para tanto, declaração de compatibilidade ou inexistência de acumulação de cargos;
- l) Estar inscrito e em situação regular junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- m) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção oportunamente realizada pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;
- n) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, que deverá atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;
- o) Cumprir as determinações deste edital.

3. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. A remuneração, o número inicial de vagas, a remuneração, a carga horária e os requisitos mínimos para a função estão dispostos na tabela abaixo:

Função	Vagas	Remuneração	Carga horária	Requisitos mínimos
Cuidador	10 (dez)	R\$ 1.357,69 + auxílio-alimentação (R\$ 270,14) + abono assiduidade	40 (quarenta) horas semanais	Ensino médio completo.

3.2. Nos termos da legislação vigente, as contratações serão efetuadas pelo regime jurídico típico dos agentes temporários, observando-se a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.

3.3. O candidato que não comprovar o requisito mínimo de escolaridade será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso em razão de tal fato.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. **Cuidador:** Manter espírito de cooperação, cordialidade, solidariedade, respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, entre os demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade solidária, justa e democrática; Zelar pelo bem-estar das crianças; Dar atenção a todas as crianças, tratando-as com atenção, carinho e respeito; Brincar junto com as crianças; Compartilhar com as crianças, observações que sinalizam seus avanços e suas possibilidades de superação de dificuldades, de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

modo a construir uma imagem positiva de si mesma; Receber os alunos e observar se não há sinais de doenças como febre e resfriados que o impeçam de permanecer na unidade escolar; Conservar e deixar em ordem todos os ambientes utilizados com as crianças; Deixar a unidade escolar após a entrega do aluno ao responsável indicado pela direção da escola, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir os cuidados do aluno a essa pessoa; Garantir acesso e o deslocamento do aluno com deficiência em todo o ambiente escolar; Acompanhar o aluno com deficiência até a sala de aula auxiliando no que for solicitado pela professora; Realizar a higiene íntima do aluno com deficiência, como: troca de vestuário ou fralda; Separar roupas e fraldas dos alunos de forma a não utilizar os objetos de um educando no outro; Dar banho conforme cronograma de atividades avisando o superior sempre que encontrar qualquer anormalidade no corpo da criança desde manchas, arranhões e qualquer outro tipo de marcas na pele; Deslocar e movimentar corretamente e com segurança o aluno, para realização das atividades escolares, externas à sala de aula, dentro dos limites da escola; Acompanhar o aluno no horário de intervalo até o local apropriado, como pátio, cantina ou refeitório e auxiliá-lo durante a alimentação e após em sua higiene; Alimentar as crianças que não conseguem ingerir alimentos por conta própria; Incentivar e orientar o aluno para que desenvolva a habilidade de se alimentar sozinho; Auxiliar o aluno com deficiência no retorno à sala de aula; Acompanhar o aluno em aulas e/ou atividades extras que não se insiram no período escolar, dentro dos dias letivos, conforme calendário escolar; Auxiliar o aluno com deficiência quando estes estiverem com atividades além dos dias letivos ou extraescolar; Utilizar e realizar a manutenção dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo aluno para alimentação e higiene; Zelar pela higiene e manutenção dos materiais de procedimentos específicos para asseio do aluno; Zelar pelo desempenho dos serviços, de forma que não se coloque em risco a saúde e o bem-estar, de acordo com a particularidade e necessidade de cada aluno; Comunicar aos responsáveis da unidade escolar, sempre que necessário, as ocorrências relacionadas ao aluno; Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar tais como o socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar quando necessário; Acompanhar aluno até o pronto atendimento em casos de urgência e aguardar a chegada dos pais ou responsáveis; Registrar diariamente toda a rotina de atendimentos e ocorrências com o aluno na unidade escolar por meio de ficha de rotina diária do cuidador; Ministrando via oral e com autorização dos pais/responsáveis pelo aluno, quando necessário, medicamento, salvo nas hipóteses em que tal atividade for privativa de enfermeiros, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; O auxílio na administração de medicamento somente deverá ser realizado mediante apresentação de receita médica; Todo medicamento será fornecido diariamente pela família e caberá ao cuidador controlar a guarda, horário e ingestão dos medicamentos; Cumprir rigorosamente a prescrição médica, em caso de ministrar medicamentos; Retirar o aluno da sala ministrando o medicamento no horário estipulado e retornar o aluno a sala de aula; Entregar o aluno e seus pertences ao responsável autorizado a retirar o mesmo da unidade escolar; Informar e orientar pais ou responsáveis sobre ocorrências com a criança; Participar de atividades culturais como desfile cívico; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 será gratuita e realizada conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital, **das 08h às 16h30, no prédio do Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, em Santo Antônio de Posse/SP.**

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- a) a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia do diploma ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio;
- c) cópia de documentos que comprovem o tempo de serviço para fins de pontuação, segundo os critérios estabelecidos na tabela do item n. 7.2. do presente Edital (por exemplo: Portarias de nomeação em cargo público e Carteira de Trabalho – CTPS).

5.3. Os documentos relacionados no item acima deverão ser entregues em envelope fechado, ao qual será anexado, no momento da inscrição, na parte exterior, a cópia da Ficha de Inscrição devidamente rubricada pelo servidor destacado para a recepção dos candidatos.

5.4. O candidato poderá constituir procurador para a realização da inscrição mediante procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida, que será entregue juntamente com os documentos previstos no item n. Erro: Origem da referência não encontrado presente Edital.

5.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição via fax, correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

5.6. Não será aceita a entrega de quaisquer documentos após a efetivação da inscrição do candidato.

6. DAS PUBLICAÇÕES

6.1. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

7. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (PONTUAÇÃO POR TEMPO DE TRABALHO)

7.1. Para a avaliação de currículo, bem como para verificação dos critérios de desempate, o candidato deverá, no momento da inscrição, apresentar comprovantes de tempo de serviço através de cópia simples.

7.2. O recrutamento do pessoal observará a qualificação e os critérios de pontuação estabelecidos na tabela abaixo:

Descrição	Tempo	Pontuação	
		min.	máx.
a) Tempo de serviço como Cuidador no setor público	Por mês de trabalho	5,0	150,0
b) Tempo de serviço como Cuidador na rede privada de ensino (com registro em CTPS)	Por mês de trabalho	4,0	120,0
c) Tempo de serviço como babá de crianças ou cuidador de idosos (com registro em CTPS)	Por mês de trabalho	3,0	90,0
d) Tempo de serviço público na área da educação (exceto para a função de cuidador)	Por mês de trabalho	3,0	90,0
e) Tempo de serviço público em geral	Por mês de trabalho	2,0	60,0
f) Emprego com registro em CTPS	Por mês de trabalho	1,0	30,0



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

7.3. Para comprovação de tempo de serviço prestado em órgão público deverão ser apresentados um dos seguintes documentos:

- a) declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida em papel timbrado do respectivo órgão, constando o nome e assinatura do responsável pela elaboração do documento; ou
- b) Portaria de Nomeação, acompanhada, neste caso, da respectiva Portaria de Exoneração.

7.4. Para comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada somente serão aceitos os tempos registrados em Carteira de Trabalho (CTPS), apresentando-se cópia das folhas da CPTS em que constem os vínculos pretendidos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E RECURSO

8.1. O resultado preliminar da avaliação de currículos será publicado conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital.

8.2. Serão classificados os candidatos que atingirem a **pontuação mínima de 12,0 (doze) pontos**.

8.3. Caberá recurso em face do resultado preliminar, que deverá ser interposto conforme datas constantes no Anexo II do presente Edital.

8.4. O recurso deverá ser interposto através de requerimento fundamentado, direcionado à Comissão Examinadora de Concursos Públicos, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, das 08h00 às 16h30, no mesmo local das inscrições (v. item n. 5.1. do presente Edital).

8.5. Será admitido apenas um único recurso por candidato.

8.6. Não serão analisados os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, por correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate na pontuação final, serão observados os seguintes critérios sequenciais de desempate dos candidatos:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n. 10.741/03);
- b) Maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- c) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade completos na data de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;
- d) Sorteio público em data previamente marcada, com a convocação dos interessados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1. O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo a tabela do item 7.2. do presente Edital, contendo apenas nome e número de inscrição dos candidatos.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado através dos canais oficiais, conforme item n. 1.5. do presente Edital, conforme cronograma constante no Anexo II.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação se dará pelos meios previstos no item n. 1.5. e, a critério da Administração, também por telefone e/ou por correio eletrônico (*e-mail*).

11.2. O candidato convocado deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado, em assumir ou desistir da vaga.

11.3. O candidato que não comparecer no prazo previsto na convocação perderá imediatamente a vaga.

11.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de situação cadastral CPF (certidão eletrônica);
- d) Título de eleitor;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Cadastro PIS ou PASEP, contendo número e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- h) Comprovante de endereço atual, com data máxima de expedição de 03 (três) meses, em nome do próprio candidato (caso não seja possível, anexar documento que comprove vínculo com o titular do comprovante);
- i) Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos de idade;
- k) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade;
- l) Diplomas e certificados de escolaridade (cópias autenticadas);
- m) Declaração de bens;
- n) Atestado de antecedentes criminais (eletrônica, emitida pelo site da Polícia Federal e da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo);
- o) Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (eletrônica, disponível no site do TJ/SP);
- p) Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (eletrônica, disponível no site do TJ/SP);
- q) Declaração relativa a acúmulo de cargos ou empregos públicos;
- r) Outros documentos que se fizerem necessários.

11.5. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

11.6. A não apresentação dos documentos acima consistirá na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos daí decorrentes.

11.7. A apresentação de documentos ou certidões que sejam posteriormente tidos por falsos importará nas mesmas consequências previstas no item n. 11.6. do presente Edital, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

11.8. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, ou se é aposentado por qualquer regime de previdência social (regimes geral ou próprio) em qualquer âmbito.

11.9. O candidato deverá submeter-se à avaliação médica para verificar sua aptidão física e mental, bem como para detectar eventual deficiência física que o torne incompatível para o exercício da função, em inspeção a ser realizada oportunamente pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

11.10. As decisões do serviço médico indicadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse possuem caráter eliminatório para efeitos de posse, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

11.11. O não comparecimento do candidato ao exame médico admissional bem como à assinatura do contrato de trabalho nas datas agendadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse caracterizará sua desistência e consequente eliminação do processo seletivo.

11.12. O contratado deverá cumprir a jornada de trabalho prevista no item n. 3.1. do presente Edital, obedecendo escala e locais de trabalhos designados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

11.13. O contratado estará submetido ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS), sendo que a contratação não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nem estatutário, respeitados os regimes legais previstos na legislação vigente e, em especial, aqueles apontados no presente Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Jornal Oficial do Município.

12.2. O **prazo de contratação inicial será de 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e, ainda, rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração, independentemente de indenização.

12.3. Os contratados pelo presente Processo Seletivo Simplificado submetem-se aos mesmos deveres atribuídos na Lei Complementar Municipal n. 01/91 aos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse.

12.4. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação por processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01/91, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

12.6. Poderão ser descontados da remuneração do contratado os valores decorrentes de lei ou, ainda, aqueles determinados pelo próprio interessado, bem como importância correspondente a eventuais danos causados pela contratado em razão de ação dolosa ou culposa, mediante imprudência, negligência ou imperícia no desempenho de suas funções.

12.7. Além do cometimento de falta grave, apurada em procedimento próprio, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração quando:

a) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

b) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

c) seus serviços forem considerados ineficientes;

d) agir com insubordinação e desrespeito.

12.8. A aprovação no processo seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

12.9. A aprovação no presente processo seletivo não garante ao candidato a possibilidade de escolha do local de trabalho, o qual será indicado no momento da contratação, assim como a escala de trabalho, pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

12.10. Preenchida a(s) vaga(s) inicial(is) prevista(s) neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.11. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal previstas na Constituição Federal de 1988.

12.12. O candidato que não comparecer à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse quando convocado pelo Jornal Oficial do Município ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo, podendo o candidato, entretanto, desde que dentro do prazo da convocação, solicitar seu remanejamento para o final da lista de classificados.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço e meios de contato perante a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

12.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada à Administração a destruição física dos documentos apresentados pelos candidatos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.15. Os Anexos I e II são partes integrantes deste edital.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.339, de 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 08 de agosto de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão emissor:
Data de nascimento:	Idade:	Quantidade de filhos: (menores de 18 anos)
Endereço:		
Cidade:		Estado:
CEP:	e-mail:	
Telefone: ()		Celular: ()
Função pretendida: <input checked="" type="checkbox"/> Cuidador		
<p>Declaro, para os devidos fins, que todas as informações aqui prestadas são verídicas, assumindo integral responsabilidade por tais declarações. Declaro, também, que possuo todos os requisitos exigidos pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, bem como que li e aceito todas as regras constantes no referido Edital.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio de Posse, ____ de agosto de 2023.</p>		
Assinatura do candidato:		

PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS	
Data da inscrição:	Número de inscrição:
Responsável:	

✂

PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS (PROTOCOLO)	
Data da inscrição:	Número de inscrição:
Responsável:	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023

ANEXO II – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08.08.2023
Período de Inscrições	09 a 14.08.2023
Divulgação da Classificação Preliminar	15.08.2023
Período de Recurso	16 e 17.08.2023
Divulgação da Classificação Final	18.08.2023

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2023 (REF. AO CONTRATO Nº 06/2022)**

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA., empresa inscrita no CNPJ 25.185.648/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de TI da Câmara Municipal, de assessoria e manutenção dos equipamentos de informática, além das filmagens e gravações das sessões legislativas.

Valor Anual: R\$ 31.086,20 (trinta e um mil e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses (06/08/2023 a 06/08/2024)

Vereador **JOÃO MARCOS BAZANI** (Presidente da Câmara)

.....